



RNI Negócios Imobiliários S.A.
Companhia Aberta - CNPJ nº 67.010.660/0001-24 - NIRE 35.300.335.210



Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas da **RNI Negócios Imobiliários S.A.** (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada no dia 25 de novembro de 2025, às 10:30 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da Plataforma “Ten Meetings”, nos termos dos artigos 5º, §2º, inciso “I” e 28, §2º e §3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aprovar a conversão do registro da Companhia como emissora de valores mobiliários categoria “A” para categoria “B”, e consequente saída da Companhia do segmento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, condicionada à verificação da condição de sucesso da Oferta Pública de Aquisição de ações ordinárias de emissão da Companhia realizada pela Rodobens Participações S.A., na forma do Edital de Oferta Pública para Aquisição de Ações Ordinárias para Conversão de Registro e Consequente Saída do Novo Mercado da Companhia, divulgado em 04 de novembro de 2025; e (ii) Autorizar a administração da Companhia a tomar todas e quaisquer providências necessárias para dar efetividade à implementação da Conversão de Registro da Companhia. **Informações Gerais:** Todos os documentos e informações relacionados às matérias a serem deliberadas na AGE da Companhia, incluindo a Proposta da Administração da AGE (“Proposta”) e o Boletim de Voto a Distância, encontram-se à disposição dos acionistas na sua sede social e no seu *website* (ri.rni.com.br), bem como no *website* da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), na forma da legislação aplicável. A AGE será realizada de modo exclusivamente digital, permitindo que os acionistas participem e votem por meio de: (i) envio prévio do Boletim de Voto a Distância; ou (ii) acesso à Plataforma “Ten Meetings”, podendo ser representado por procurador devidamente constituído, nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), observadas as regras para outorga descritas na Proposta. Para participar da AGE por meio da Plataforma “Ten Meetings”, os Acionistas deverão solicitar acesso à AGE por meio do preenchimento de um cadastro na plataforma digital, no endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/294471600>, realizando o upload dos seguintes documentos: (i) Original ou cópia autenticada do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); e (ii) Na hipótese de representação do acionista, original ou cópia autenticada do instrumento de outorga de poderes de representação, devidamente regularizado na forma da lei. Os acionistas da Companhia que queiram participar virtualmente ou por procurador devidamente constituído deverão apresentar os documentos listados na Proposta. A solicitação de acesso e entrega dos documentos necessários a participação na AGE será por meio da Plataforma “Ten Meetings”, devendo o acionista solicitar sua habilitação até o dia 23 de novembro de 2025, às 23:59 horas no link <https://assembleia.ten.com.br/294471600>. Nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução da CVM nº 81, será admitido o acesso à Plataforma “Ten Meetings” para a AGE apenas ao acionista e/ou seus representantes ou procuradores que se credenciarem, com o envio da documentação devida, dentro do prazo. As credenciais de acesso são pessoais e intransferíveis, não podendo ser compartilhadas. Sem prejuízo da possibilidade de participação na AGE por meio da Plataforma “Ten Meetings”, a Companhia incentiva que o acionista exerça seu direito de voto por meio do boletim de voto a distância. Neste caso, até o dia 21 de novembro de 2025, os acionistas que tiverem interesse em exercer o seu direito de voto por meio do Boletim poderão: (i) preenchê-lo e enviá-lo diretamente à Companhia, acompanhado da documentação necessária, (a) por meio do e-mail (rni.ri@rni.com.br) ou (b) por meio da plataforma Ten Meetings, por meio do seguinte endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/294471600>, preenchendo os campos com orientações de voto na aba “Boletim de Voto a Distância” e, em seguida, selecionando a opção de confirmar o voto; e (ii) enviar as instruções de voto por meio dos seus agentes de custódia, do escriturador das ações de emissão da Companhia ou da Central Depositária da B3, conforme orientações constantes da Proposta. A Companhia entende que a realização dessa AGE em formato exclusivamente digital é a mais adequada, uma vez que permite a participação de um maior número de acionistas sem a necessidade de deslocamento até a sede social, além de contribuir para a redução dos custos associados à participação e à condução da assembleia.

São José do Rio Preto-SP, 04 de novembro de 2025

Gustavo Felix de Moraes

Diretor Presidente e de Relações com Investidores



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>